

Referência: Edital Pregão Eletrônico n. 34/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.

DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.545.782/0003-49, com sede na Rua 13 de Junho, n. 2.101, bairro Porto (setor de Radiologia do HGU), na cidade de Cuiabá/MT, CEP n. 78.025-000, por meio de sua representante legal **Francimara Polverine Morais Guidetti**, empresária, inscrita no CPF de n. 883.807.269-87, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIV, "a" da Constituição Federal, e no artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos que seguem:

I. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, o item 8.1 do edital dispõe:

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "pregaosmsgv@hotmail.com", devidamente instruídos.

Destarte, na condição de licitante, inquestionável a tempestividade do presente recurso, demonstrada tão somente em caráter *ad cautelam*.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

a. Inconsistência no Objeto e nos Lotes

Da análise direta ao ponto, o edital, na página 1/70, define como objeto a contratação de serviços de diagnóstico por imagem, limitados a **tomografia computadorizada, ultrassonografia e angiotomografias**, excluindo **ressonância magnética**, como se vê:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.

Contudo, no Lote 4 – tópico 1.1.4 (página 25/70), há previsão para exames de ressonância magnética, senão vejamos:

1.1.4. FORNECIMENTO DE EXAME DIAGNOSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – PARA ATENDER AOS PACIENTE INTERNADOS NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.

LOTE 04							
ITEM	PROCEDIMENTO	ADULTO/INFANTIL	COD. CEE	UNID. MED	UNID.	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA						
44	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL		385065-0	1	UNID	100	R\$ 946.376,7 / R\$ 94.633.870,0
45	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)		185060-2	1	UNID	300	R\$ 867.686,7 / R\$ 260.256.070,0
47	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL		304510-7	1	UNID	140	R\$ 862.686,7 / R\$ 120.776.138,0
48	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO		304511-5	1	UNID	140	R\$ 862.686,7 / R\$ 120.776.138,0
49	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA		304511-0	1	UNID	220	R\$ 862.686,7 / R\$ 189.791.074,0
50	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA		304542-0	1	UNID	140	R\$ 862.686,7 / R\$ 120.776.138,0

Tal inconsistência compromete a **concorrência ampla e isonômica**, prevista no artigo 3º da Lei n. 14.133/2021, pois pode gerar insegurança jurídica e dificultar o planejamento adequado das propostas pelos licitantes. A divergência no objeto

prejudica a correta compreensão dos requisitos da licitação, afetando a transparência do processo e podendo resultar em desclassificação de propostas ou impugnações por parte dos concorrentes.

Além disso, fere o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, previsto no artigo 41 da mesma Lei, que estabelece que as condições estabelecidas no edital devem ser estritamente observadas durante todo o processo licitatório.

Dessa forma, a incoerência no edital necessita ser corrigida para assegurar que todos os licitantes compreendam de forma clara o objeto da licitação e possam participar de forma igualitária, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais e da Lei n. 14.133/2021.

b. Falta de Especificação Técnica e Impacto nos Prazos

Sob outro prisma, o **item 9.6 (página 33/70)** exige que o padrão elétrico seja "próprio do ganhador", sem esclarecer, especificadamente, se será necessária a instalação de transformadores para o setor de imagem.

9.6. A empresa deverá possuir todos os serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos: instalações de rede de água e energia elétrica (padrão próprio para entrada de energia e seu consumo), desvinculados e independentes ao restante das estruturas e instalações do HPSM/VG e responsabilizar pelas solicitações necessárias para o pedido de ligação nova ou alteração da unidade consumidora nas concessionárias prestadora de serviço deste município e pagamento do mesmo, após a assinatura do contrato, devendo a mesma arcar com todas as despesas vinculadas a esse pedido. Desta forma, resta claro que é de responsabilidade da empresa a aquisição dos materiais elétricos (posto de transformação, entre outros) que achar necessário para funcionamento dos aparelhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde somente cederá a licitante o espaço físico para atendimento;

Neste espeque, convém destacar que o prazo médio de aprovação do projeto de instalação de transformadores específicos para a capacidade voltagem para atender o setor de imagem é de 30 (trinta) dias, de maneira que, somente após a sua aprovação, terá início a obra, conforme estabelecido pela Energisa e seu Manual NDU 002 (doc. 01).

Isto posto, tal previsão, indubitavelmente, inviabiliza o cumprimento do cronograma, desrespeitando os princípios de planejamento adequado e de igualdade entre os licitantes.

A falta dessa especificação pode inviabilizar a execução do contrato dentro dos prazos estabelecidos no edital, violando o **Princípio da Oportunidade e Conveniência Administrativa**, que exige que os prazos para a execução do objeto sejam viáveis.

Ainda, a ausência de informações precisas compromete a competitividade do certame e favorece um ambiente de **insegurança jurídica**, violando o disposto no **artigo 3º da Lei n. 14.133/2021**, que exige que o edital contenha requisitos claros e objetivos, de modo a garantir que todos os participantes possam se preparar adequadamente para a licitação.

Dessa maneira, ante à necessidade de vistoriar o espaço físico para que sejam avaliadas as instalações dos equipamentos médicos, requer-se, também, a disponibilização de visita técnica ao local que será disponibilizado, bem como providenciar a planta baixa das salas onde serão instalados os sobreditos equipamentos.

Assim sendo, é essencial que o edital seja retificado para esclarecer de forma precisa a necessidade ou não de instalação de transformadores, bem como ajustar os prazos de execução de acordo com essa exigência técnica, garantindo que os licitantes possam elaborar suas propostas de forma adequada, considerando todos os custos e prazos envolvidos.

c. Exigência de Início Imediato Impraticável

Sem prejuízo do quanto exposto acima, o **item 11.2 (página 35/70)** estabelece que os serviços devem ser iniciados **imediatamente após a assinatura do contrato**.

De acordo com a empresa **RESSO COMÉRCIO E SERVIÇO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (doc. 02), especializada em instalação de equipamentos médicos, o prazo necessário para realizar tais adequações e a instalação completa é de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, dependendo da complexidade do serviço:

Ressonância Magnética (tempo corrido).	DIAGNÓSTICOS RADIOLOGICOS
Site planning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa) Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa	
Construção da Blindagem magnética (Gaiola) Prazo: 20 dias a partir da entrega da alvenaria	
Instalação do equipamento: Prazo: 15 dias após a entrega da Blindagem	
Tempo total previsto: 45 Dias	
Tomógrafo (tempo corrido).	
Site planning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa) Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa	
Elaboração base de Resina Prazo: 2 dias a partir da entrega da alvenaria Instalação: 3 dias úteis	
Tempo total previsto: 15 dias.	

Além disso, a instalação de equipamentos médicos envolve o cumprimento de especificações técnicas rigorosas impostas pelos fabricantes, que, se não forem atendidas, podem resultar na **perda de garantia** dos aparelhos.

Isso reforça a necessidade de um prazo razoável para permitir a **adequação das instalações, a instalação dos equipamentos e a verificação da conformidade com as exigências do fabricante**, conforme previsto nos **itens 7.1 e 7.2 (página 48/70)**, que impõem restrições de uso e exigem que os equipamentos não ultrapassem um ano de funcionamento sem instalação apropriada.

No entanto, a instalação de equipamentos de imagem exige a adequação prévia das salas às especificações do fabricante. Caso contrário, há risco de perda da garantia dos equipamentos, conforme **item 7.1 e 7.2 (página 48/70)**, que limita o uso dos aparelhos a no máximo um ano. Tal exigência é irrazoável e desconsidera o prazo necessário para as adequações.

Adicionalmente, o **item 7.2 e os itens 10.19 e 10.20 (página 48/70 e 60/70)**, que estipulam prazos para **substituição de máquinas e instalação** são igualmente inviáveis.

O prazo estipulado no edital para a substituição e instalação de novos equipamentos não leva em conta a necessidade de adequação da infraestrutura, tampouco considera os tempos necessários para desinstalar o equipamento antigo e

garantir que a nova instalação esteja em conformidade com as especificações do fabricante.

Neste ponto, o edital precisa ser retificado para atribuir um mais realista para o início dos serviços, considerando as **necessidades técnicas** para a instalação dos equipamentos médicos e evitando riscos de descumprimento contratual, comprometendo a qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

III. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, configura-se como irrefutável a necessidade de ajustes ao edital, de tal modo, requer-se:

a. A **retificação do edital** para corrigir a inconsistência no objeto, especialmente a questão relacionada à ressonância magnética.

b. A **especificação detalhada** sobre a necessidade ou não de instalação de transformadores e a adequação do cronograma para essa eventualidade.

c. A **revisão do cronograma** e a definição de prazos adequados para as adequações das salas de exames, de modo a evitar o risco de perda da garantia dos equipamentos.

d. A **reabertura dos prazos para apresentação de propostas**, conforme artigo 55, §1º da Lei n. 14.133/2021, para garantir condições de igualdade entre todos os licitantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2024.

FRANCIMARA POLVERINE
MORAIS
GUIDETTI:88380726987

Assinado de forma digital por
FRANCIMARA POLVERINE MORAIS
GUIDETTI:88380726987
Dados: 2024.11.21 16:37:47 -04'00'

FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI
CPF n. 883.807.269-87

João Pessoa-PB, 06 de agosto de 2024.

ERRATA/ADENDO

A Coordenação de Normas e Padrões Construtivos (CNPC) da Gerência Técnica de Distribuição (GTD), torna pública a Errata/Adendo da Norma de Distribuição Unificada 002, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária, em sua revisão vigente, homologada em 01 de agosto de 2019:

Errata 13

- Onde se lê:

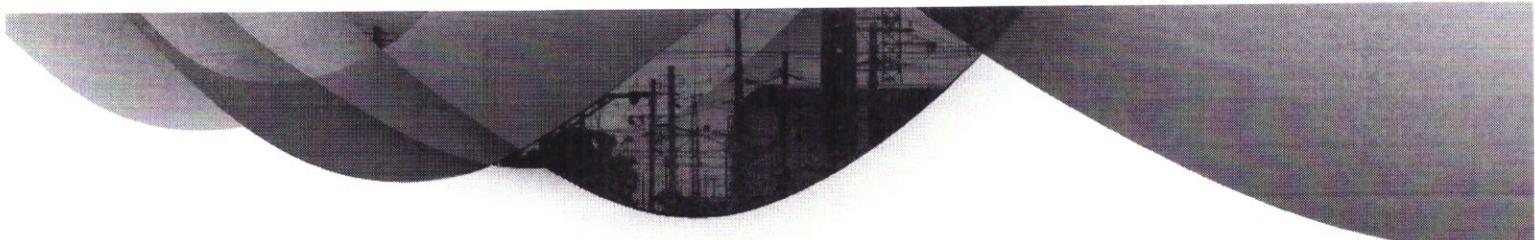
14. TRANSFORMADOR

a) O transformador deve possuir primário em “delta” e secundário em “estrela aterrada”.

b) Os transformadores deverão ser ensaiados e os laudos entregues à Concessionária, quando do pedido de ligação, em 02 (duas) vias. Os laudos devem ser apresentados com 01 (um) ano de emissão, no máximo. Para Energisa Sergipe os transformadores a serem ensaiados na Concessionária deverão vir acompanhados da respectiva nota fiscal.

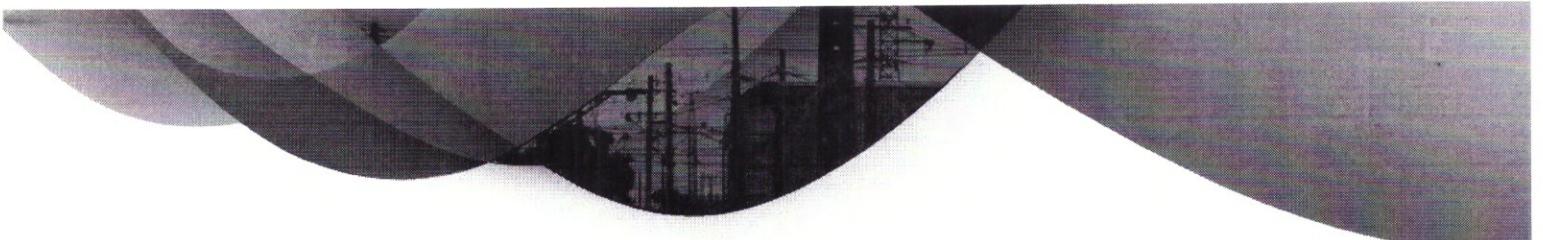
c) Os laudos de que trata o item acima devem seguir as prescrições abaixo relacionadas:

- Os ensaios a ser apresentados a Concessionária serão fornecidos pelos laboratórios (certificados pelo INMETRO) onde os ensaios foram realizados; caberá ao inspetor credenciado, concluir pela aprovação ou reprovação, assinar e por carimbo que o identifique, bem como a empresa a que pertence.
- As escolas de engenharia elétrica reconhecidas por Decreto Federal, bem como os laboratórios oficiais ou reconhecidos pelo governo, poderão realizar os ensaios, fornecer os laudos e assiná-los.

- 
- p) Diagrama unifilar detalhado da geração própria e/ou do sistema de emergência;
 - q) Tipo de tarifa a ser utilizada e demanda a ser contratada (obter esclarecimentos com a Concessionária, antes da apresentação do projeto);
 - r) Atividades básicas e relação de equipamentos a serem instalados;
 - s) Previsão de demanda máxima anual;
 - t) Regime de trabalho (n.º de dias por semana, n.º de horas por dia);
 - u) Características dos equipamentos de proteção de entrada (Ver item 18);
 - v) Planta de localização incluindo detalhe do ponto de entrada e demais detalhes construtivos, contemplando as cotas de distâncias de janelas, sacadas, telhados, escadas, áreas adjacentes, etc., observando as distâncias mínimas regulamentadas nos **desenhos 01 a 05 e 20**;
 - w) Quando existir geração própria fornecer diagrama trifilar do gerador e planos de manobras;
 - x) Termo ou Declaração referente à utilização ou não utilização de geração própria particular, coerente com o tipo de regime utilizado, conforme os Apêndices D, E e F;
 - y) Memorial Descritivo do projeto em questão, com todos os detalhes construtivos da obra;
 - z) No memorial descritivo deve constar que o religamento automático do religador será bloqueado, e esse ajuste de bloqueio também deverá estar contido na Ordem de Ajuste do relé.

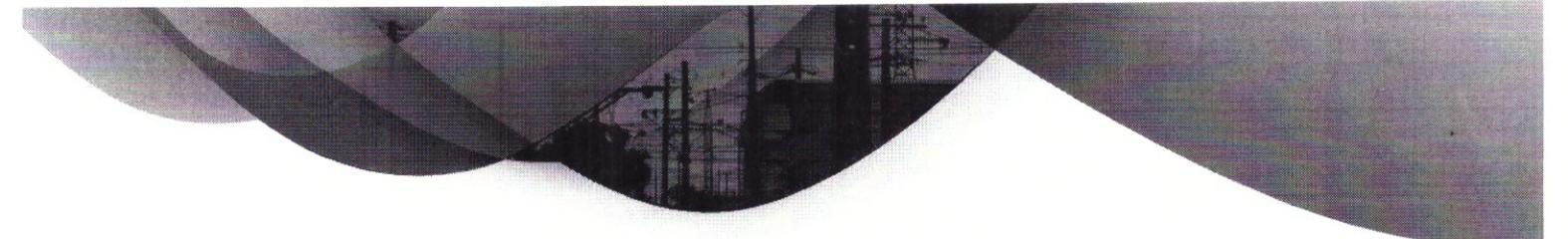
NOTAS:

12.A apresentação do projeto deverá ser feita em meio digital, através do website www.energisa.com.br, dentro da Agência virtual pela plataforma AWGPE (Aplicação WEB de Gestão de Projetos). A resposta da análise será feita também em meio digital pela concessionária. A resposta da análise será feita também em meio digital pela Concessionária. O responsável técnico deve acessar o sistema através do site www.energisa.com.br na seção Agência Virtual, fazendo o login através do seu CPF. O acesso a plataforma AWGPE - Aplicação WEB de Gestão de Projetos Elétricos, deve ser feito através do link



no menu “Solicitações” ou na seção “Acesso Rápido”, onde será cadastrado o projeto elétrico. O andamento da análise do projeto poderá ser acompanhado nesta mesma plataforma, e quando da conclusão da análise do mesmo será disponibilizada a carta de aprovação ou reprovação, e o projeto elétrico quando aprovado. Para maior detalhamento do procedimento, poderá consultar o manual AWGPE que está disponível no Hiperlink: <https://www.energisa.com.br/Normas%20Tcnicas/Procedimento%20para%20envio%20de%20Projetos%20El%3a9tricos%20via%20Ag%3aancia%20Virtual%20-%20Web%20%28AWGPE%29.pdf%20>.

13. Todos os documentos relacionados ao projeto, devem estar assinados pelo responsável técnico.
14. O Setor de Projetos ou de Proteção da Concessionária poderá solicitar a inclusão/apresentação de outros documentos que julgue necessário para liberar a aprovação do projeto.
15. O formato dos arquivos do projeto elétrico deve obedecer aos padrões da ABNT.
16. O prazo de validade da aprovação do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de aprovação do projeto pela Concessionária. Após este prazo, o projeto que não tenha sido executado e sua vistoria aprovada, deverá ser reapresentado à Concessionária tendo sido feitas as adequações conforme norma vigente, quando necessárias.
17. No caso de necessidade de alteração do projeto elétrico já analisado pela Concessionária é obrigatório encaminhar o novo projeto para análise pela Concessionária.
18. Após a entrada do projeto para análise ou reanálise da Concessionária, a mesma terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar sua análise e devolução ao interessado.



19. Juntamente com o projeto elétrico, deve ser fornecida cópia do projeto civil e arquitetônico que indicam os afastamentos da edificação em relação ao alinhamento com o passeio (construções com ou sem recuo) para edificações construídas no mesmo lado da rede.

20. Não é necessária a apresentação do projeto elétrico de detalhes das instalações internas das unidades consumidoras.

21. A obra só deve ser iniciada após a aprovação do projeto elétrico pela Concessionária.

17. REQUISITOS GERAIS

O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT, podendo a Concessionária vistoriar essas instalações no intuito de verificar se seus requisitos mínimos estão sendo obedecidos.

Todo aumento de carga por parte do consumidor deverá ser precedido de consulta à Concessionária para verificação da compatibilização da medição, proteção e interferências no seu sistema elétrico.

É vetado aos consumidores estender sua instalação elétrica além dos limites de sua propriedade, ou mesmo interligá-la com instalações de terceiros, para fornecimento de energia elétrica, ainda que gratuitamente.

O fornecimento será feito através de um só ponto de entrega na propriedade.

A construção da subestação e o fornecimento e instalação dos materiais que compõem a subestação consumidora correrão por conta do consumidor, assim como qualquer extensão de redes de distribuição necessária, excetuando-se os medidores, chaves de aferição e transformadores para instrumentos.

O consumidor será para todos os fins, depositário e guarda dos aparelhos de medição e responderá por danos causados aos mesmos.

Inf 117 para Acordo para Realizar Serviços de Consultoria para DIAG-X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Data	Serviços realizados por:	Serviços realizados para:
21/11/2024	RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Londrina-Pr 86037-690	DIAG-X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Rua Treze de Junho, 2101, Cuiabá-Mt

Bom dia Francimara, é uma alegria para a resso comércio e serviços colaborar com a Diag-x em um novo projeto de grandes proporções e enorme benefício para a população em geral. Neste momento vale lembrar que a instalação de equipamentos médicos principalmente Tomógrafos e ressonância magnética leva tempos superiores a 30 dias e gostaria de novamente citar as etapas envolvidas no projeto. O check-list de cada etapa vai ser enviada separadamente para análise. Vale lembrar que é necessário nos enviar a planta baixa do imóvel a ser construído ou adequado para realização do site plainning.

Outro ponto crucial é a demanda de energia elétrica no local da nova instalação, dependendo da companhia elétrica o fornecimento de padrão elétrico em 380 volts pode levar duas semanas, sem a energia não podemos iniciar o projeto.

Ressonância Campo fechado (tempo corrido).

Site plainning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa)
Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa.

Construção da Blindagem magnética (Gaiola)
Prazo: 20 dias a partir da entrega da alvenaria

Instalação do equipamento:
Prazo: 15 dias após a entrega da Blindagem

Tempo total previsto: 45 Dias

Tomógrafo (tempo corrido).

Site plainning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa)
Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa.

Elaboração base de Resina
Prazo: 2 dias a partir da entrega da alvenaria
Instalação: 3 dias

Tempo total previsto: 15 dias.

RESSO COMERCIO E
SERVICO PARA MAQUINAS
E
EQUIPAME:54043228000198

Assinado digitalmente por RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAME:54043228000198
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P3 A1, OU=Presencial, OU=34787814000110, OU=AC, S=regularID Multipla, CN=RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAME:54043228000198
Razão: Em concerto com partes especificas deste documento
Localização:
Data: 2024.11.21 16:57:54-0300'
Foxit: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Responsável Resso: 54.043.228/0001-98
Jurandir Eduardo dos Reis – Crea Pr 222823/D